



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

Revoga portaria que concede Gratificação por Acúmulo de Função para o servidor do Conselho Federal dos Técnicos Industriais Luzimar Pereira da Silva

O presidente do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, criado pela Lei 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei de criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT - Lei 13.639 de 26 de março de 2018 - que estabelece que o conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o CFT tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira da autarquia;

Considerando a Resolução CFT 001/2018 que aprova o regimento interno do CFT e seu funcionamento; **Resolve:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 008, de 15 de março de 2019 que concede a gratificação por acúmulo da função de Chefe de Gabinete do Conselho Federal dos Técnicos Industriais ao servidor **Luzimar Pereira da Silva**, CPF 594.562.211/72, matrícula 003, ocupante do cargo de livre provimento Gerente Técnico do CFT.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020.



WILSON WANDERLEI VIEIRA
Presidente